

14

002/2017/SMST.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos, ensejando o cumprimento do disposto no Art. 51, Cap. XI da Lei 1007/2007;

b) Transcorrido o prazo recursal "in albis", remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação da advertência;

c) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

d) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 34/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no artigo 28 da referida Lei, que a Promoção Titulação é a passagem do empregado efetivo estável de uma classe para outra imediatamente superior, de acordo com os resultados da avaliação de desempenho e a comprovação da formação em curso de nível superior, especialização, mestrado ou doutorado, reconhecidos pelo MEC.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção por Titulação ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 34/2025

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	614	Dieison dos Santos Torreias	Fiscalização de Transporte	02/01/2017	D-4	E-5	12/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 35/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a solicitação voluntária de TRANSFERÊNCIA DE CATEGORIA DE TAXI LOTÇÃO PARA TAXI CONVENCIONAL do Permissionário SINVAL JUSTINIANO SOUSA, conforme dispõe o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 102-E/2005.

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará Táxi Lotação 787.

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR o Alvará TAXI LOTÇÃO nº 787, para TAXI CONVENCIONAL Nº 787, conforme Processo 001497/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NUP 083463/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/167/2024 – com base no parecer jurídico nas folhas 138 a 139 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002448/2025 e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 01/2024 na forma do Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender 02(duas) unidades consumidoras sendo, uma a sede da EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105 - Centro e um(01) Box no Terminal José Campanha Wanderley, na Rua Barreto Leite nº 233 - Centro, em favor da empresa, RO-RAIMA ENERGIA S/A CPNJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 115.411,62 (Cento e quinze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 02.09.02 – EMHUR. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR